

Condomínio do Edifício Via Horizonte

Quadra CO2, Lote O5 – Alphaville – Cidade Ocidental/GO

Padronização nº 003 de 16 de dezembro de 2016.

PADRONIZAÇÃO PARA ARMÁRIO DE GARAGEM

É permitida a instalação de armários dentro dos limites das vagas e desde que não comprometam o uso ou manutenção de áreas, equipamentos e instalações do condomínio, observadas as seguintes condições:

Portas: Portas de correr do tipo veneziana.

Tamanho: Os armários deverão ter 0,60 m. de profundidade e altura máxima de 1 m.

Cor: Metálico na cor cinza platina (pintura eletrostática).

<u>Instalação</u>: O armário terá a largura da vaga, podendo atingir, no máximo, metade da faixa de sinalização que a delimita. Quando a vaga de garagem contiver alguma tampa de instalação em seu teto, o armário só poderá ser instalado se preservar uma distância mínima de vinte centímetros da tampa aberta.

Os armários só poderão ser instalados se observado o seguinte quadro de distância em relação aos sprinklers, da NBR 10987/2014;

Tabela 11: Obstruções Suspensas ou Sobre o Piso (Chuveiros em Pé e Pendentes de Cobertura Padrão)

Distância Horizontal (A)	Distância Vertical Mínima abaixo do Defletor (mm) (B)
150 mm menos	75
≥150 mm <225 mm	100
≥225 mm e < 300 mm	150
≥300 mm e < 375 mm	200
≥375 mm e < 450 mm	240
≥450 mm e < 600 mm	310
≥600 mm e < 750 mm	390
Mais que 750 mm	450
Nota: Para (A) e (B), ver Fig	gura 27.

Gestão 2016/2018



<u>Observações:</u> O condômino será responsável por eventuais danos causados por seu armário a outro condômino ou ao condomínio, seja em razão de instalação inadequada, seja por falta de manutenção;

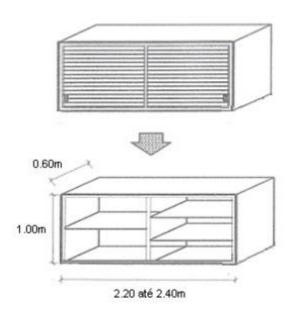
O condômino deverá providenciar a limpeza e a manutenção do armário de forma a assegurar sua boa aparência;

É vedado deixar qualquer objeto sob e/ou sobre os armários;

É vedada a utilização dos armários para armazenar produtos perecíveis, que exalem odor forte, combustíveis ou qualquer outro produto que possa causar risco a bens, animais e pessoas;

Vagas de Parede: Os armários das vagas de parede deverão ser do tipo 01.

Quando a vaga de garagem contiver alguma tampa e/ou instalação em seu piso, o armário só poderá ser instalado se preservar uma altura mínima de um metro entre o piso e sua base.



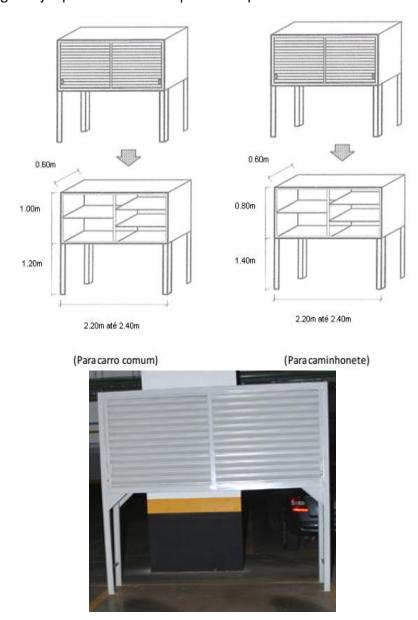


Gestão 2016/2018



Vagas de Meio: Toda vaga que não se estender até a parede será considerada vaga de meio. As vagas de meio só poderão ter armários do tipo 02 os quais deverão ficar no centro da vaga;

Obs. As vagas cujas paredes são meia parede só poderão ter armários do tipo 02.



Brenda Colen P. Santos Síndica

Vivian Abreu Marcelo Godoy
Subsíndica Torre A Subsíndico Torre B

Gestão 2016/2018